

CONDIÇÕES DE VENDA DE LOTES

9 Lotes do Loteamento da Zona Sul de Cantanhede – Fase 2- Alvará de Loteamento Nº 1/2014 de 19/06

6 Lotes do Loteamento do Albucaz, Febres- Alvará de Loteamento Nº 3/2003 de 31/07

3 Lotes Loteamento da Zona Desportiva de Febres- Alvará de Loteamento Nº 15/2004 de 29/12

5 Lotes do Loteamento da Quinta de São Bento em Anã- Loteamento Nº 2/2010 de 16/03

Artigo 1º.

A presente hasta pública diz respeito à alienação de 9 (nove) lotes destinados a construção de moradias, situados no loteamento da Zona Sul de Cantanhede – 2ª. Fase, na cidade de Cantanhede, constituído pelo alvará de loteamento nº. 1/2014, de 19 de junho, identificados nas plantas anexas com os números 19, 20, 22, 41, 46, 47, 48, 49 e 50 com as seguintes características:

- Lote nº. 19, inscrito na matriz predial urbana da UF de Cantanhede e Pocariça com o artigo 5241, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº. 16062, da freguesia de Cantanhede, com a área de 347,00m² (trezentos e quarenta e sete metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 20, do Sul com Lote nº 18, do Nascente com Arruamento e do Poente com Lote nº 32, com a área de implantação de 166,00m² (cento e sessenta e seis metros quadrados), sendo 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados) de habitação e 16,00m² (dezasseis metros quadrados) de anexos, com a área de construção de 266,00m² (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), sendo 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) de habitação e 16,00m² (dezasseis metros quadrados) de anexos, destinado a habitação, com 1 fogo, com 2 pisos, (R/c + 1). Anteriormente designado por Lote nº 130;

- Lote nº. 20, inscrito na matriz predial urbana da UF de Cantanhede e Pocariça com o artigo 5242, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº.

16063, da freguesia de Cantanhede, com a área de 347,00m² (trezentos e quarenta e sete metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 21, do Sul com Lote nº 19, do Nascente com Arruamento e do Poente com Lote nº 31, com a área de implantação de 166,00m² (cento e sessenta e seis metros quadrados), sendo 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados) de habitação e 16,00m² (dezasseis metros quadrados) de anexos, com a área de construção de 266,00m² (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), sendo 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) de habitação e 16,00m² (dezasseis metros quadrados) de anexos, destinado a habitação, com 1 fogo, com 2 pisos, (R/c + 1). Anteriormente designado por Lote nº 129;

- **Lote nº. 22**, inscrito na matriz predial urbana da UF de Cantanhede e Pocariça com o artigo 5244, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº. 16065, da freguesia de Cantanhede, com a área de 347,00m² (trezentos e quarenta e sete metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 23, do Sul com Lote nº 21, do Nascente com Arruamento e do Poente com Lote nº 29, com a área de implantação de 166,00m² (cento e sessenta e seis metros quadrados), sendo 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados) de habitação e 16,00m² (dezasseis metros quadrados) de anexos, com a área de construção de 266,00m² (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), sendo 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) de habitação e 16,00m² (dezasseis metros quadrados) de anexos, destinado a habitação, com 1 fogo, com 2 pisos, (R/c + 1).Anteriormente designado por Lote nº 127.

- **Lote nº. 41**, inscrito na matriz predial urbana da UF de Cantanhede e Pocariça com o artigo 5263, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº. 16084, da freguesia de Cantanhede, com a área de 517,00m² (quinhentos e dezassete metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 42, do Sul com Lote nº 40, do Nascente com Arruamento e do Poente com Lote nº 50, com a área de implantação de 155,00m² (cento e cinquenta e cinco metros quadrados), sendo 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) de habitação e

30,00m² (trinta metros quadrados) de anexos, com a área de construção de 255,00m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), sendo 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados) de habitação e 30,00m² (trinta metros quadrados) de anexos, destinado a habitação, com 1 fogo, com 2 pisos (R/c + 1). Anteriormente designado por Lote nº 150;

- Lote nº. 46, inscrito na matriz predial urbana da UF de Cantanhede e Pocariça com o artigo 5268, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº. 16089, da freguesia de Cantanhede, com a área de 517,00m² (quinhentos e dezassete metros quadrados), confrontando do Norte e do Poente com Arruamento, do Sul com Lote nº 47 e do Nascente com Lote nº 45, com a área de implantação de 155,00m² (cento e cinquenta e cinco metros quadrados), sendo 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) de habitação e 30,00m² (trinta metros quadrados) de anexos, com a área de construção de 255,00m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), sendo 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados) de habitação e 30,00m² (trinta metros quadrados) de anexos, destinado a habitação, com 1 fogo, com 2 pisos (R/c + 1). Anteriormente designado por Lote nº 163;

- Lote nº. 47, inscrito na matriz predial urbana da UF de Cantanhede e Pocariça com o artigo 5269, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº. 16090, da freguesia de Cantanhede, com a área de 517,00m² (quinhentos e dezassete metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 46, do Sul com Lote nº 48, do Nascente com Lote nº 44 e do Poente com Arruamento, com a área de implantação de 155,00m² (cento e cinquenta e cinco metros quadrados), sendo 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) de habitação e 30,00m² (trinta metros quadrados) de anexos, com a área de construção de 255,00m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), sendo 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados) de habitação e 30,00m² (trinta metros quadrados) de anexos, destinado a habitação, com 1 fogo, com 2 pisos (R/c + 1). Anteriormente designado por Lote nº 162;

- **Lote nº. 48**, inscrito na matriz predial urbana da UF de Cantanhede e Pocariça com o artigo 5270, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº. 16091, da freguesia de Cantanhede, com a área de 517,00m² (quinhentos e dezassete metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 47, do Sul com Lote nº 49, do Nascente com Lote nº 43 e do Poente com Arruamento, com a área de implantação de 155,00m² (cento e cinquenta e cinco metros quadrados), sendo 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) de habitação e 30,00m² (trinta metros quadrados) de anexos, com a área de construção de 255,00m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), sendo 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados) de habitação e 30,00m² (trinta metros quadrados) de anexos, destinado a habitação, com 1 fogo, com 2 pisos (R/c + 1). Anteriormente designado por Lote nº 161;

- **Lote nº. 49**, inscrito na matriz predial urbana da UF de Cantanhede e Pocariça com o artigo 5271, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº. 16092, da freguesia de Cantanhede, com a área de 517,00m² (quinhentos e dezassete metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 48, do Sul com Lote nº 50, do Nascente com Lote nº 42 e do Poente com Arruamento, com a área de implantação de 155,00m² (cento e cinquenta e cinco metros quadrados), sendo 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) de habitação e 30,00m² (trinta metros quadrados) de anexos, com a área de construção de 255,00m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), sendo 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados) de habitação e 30,00m² (trinta metros quadrados) de anexos, destinado a habitação, com 1 fogo, com 2 pisos (R/c + 1). Anteriormente designado por Lote nº 160;

- **Lote nº. 50**, inscrito na matriz predial urbana da UF de Cantanhede e Pocariça com o artigo 5272, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº. 16093, freguesia de Cantanhede, com a área de 517,00m² (quinhentos e dezassete metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 49, do Sul com Lote nº 51, do Nascente com Lote nº 41 e do Poente

com Arruamento, com a área de implantação de 155,00m² (cento e cinquenta e cinco metros quadrados), sendo 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) de habitação e 30,00m² (trinta metros quadrados) de anexos, com a área de construção de 255,00m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), sendo 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados) de habitação e 30,00m² (trinta metros quadrados) de anexos, destinado a habitação, com 1 fogo, com 2 pisos (R/c + 1). Anteriormente designado por Lote nº 159

6 Lotes do Loteamento do Albucaz – Febres
Alvará de Loteamento Nº 3/2003 de 31/07

À alienação de 6 (seis) lotes destinados a construção de moradias, situados no **loteamento do Albucaz**, no lugar de Fontinha, Freguesia de Febres, constituído pelo alvará de loteamento nº. 3/2003, de 31 de julho, identificados nas plantas anexas com os números 1, 2, 3, 4, 5 e 6, com as seguintes características:

- **Lote nº. 1**, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Febres com o artigo 4169, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº. 7890, da freguesia de Febres, com a área de 171,00m² (cento e setenta e um metros quadrados), confrontado do Norte com arruamento e Lote nº 2, do Sul com Eugénio Ramos Taipina e Outro, do Nascente com Eugénio Ramos Taipina e Outro e do Poente com Lote nº 2, com a área máxima de implantação de 90,00m² (noventa metros quadrados), com a área bruta de construção de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), destinado a Habitação com 1 fogo, com 2 pisos (R/c + 1) e cêrcea máxima de 6,50m;
- **Lote nº. 2**, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Febres com o artigo 4170, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº. 7891, da freguesia de Febres, com a área de 148,00m² (cento e quarenta e oito metros quadrados), confrontado do Norte com arruamento e Lote nº 3, do Sul com Eugénio Ramos Taipina e Outro, Lote nº 1 e Lote nº 14, do Nascente com Eugénio Ramos Taipina e Outro e Lote nº 1 e do Poente com Lote nº 3, com a área

máxima de implantação de 90,00m² (noventa metros quadrados), com a área bruta de construção de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), destinado a Habitação com 1 fogo, com 2 pisos (R/c + 1) e cércea máxima de 6,50m;

- **Lote nº. 3**, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Febres com o artigo 4171, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº. 7892, da freguesia de Febres, com a área de 207,00m² (duzentos e sete metros quadrados), confrontado do Norte com arruamento e Lote nº 4, do Sul com Lote nº 14 e Lote nº 2, do Nascente com Lote nº 2 e do Poente com Lote nº 4, com a área máxima de implantação de 90,00m² (noventa metros quadrados), com a área bruta de construção de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), destinado a Habitação com 1 fogo, com 2 pisos (R/c + 1) e cércea máxima de 6,50m;

- **Lote nº. 4**, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Febres com o artigo 4172, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº. 7893, da freguesia de Febres, com a área de 207,00m² (duzentos e sete metros quadrados), confrontado do Norte com arruamento e Lote nº 5, do Sul com Lotes nºs 3,13 e 14, do Nascente com Lote nº 3 e do Poente com Lote nº 5, com a área máxima de implantação de 90,00m² (noventa metros quadrados), com a área bruta de construção de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), destinado a Habitação com 1 fogo, com 2 pisos (R/c + 1) e cércea máxima de 6,50m;

- **Lote nº. 5**, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Febres com o artigo 4173, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº. 7894, da freguesia de Febres, com a área de 206,00m² (duzentos e seis metros quadrados), confrontado do Norte com arruamento e Lote nº 6, do Sul com Lotes nºs 4, 12 e 13, do Nascente com Lote nº 4 e do Poente com Lote nº 6, com a área máxima de implantação de 90,00m² (noventa metros quadrados), com a área bruta de construção de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), destinado a Habitação com 1 fogo, com 2 pisos (R/c + 1) e cércea máxima de 6,50m;

- **Lote nº. 6**, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Febres com o artigo 4174, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº. 7895, da freguesia de Febres, com a área de 243,00m² (duzentos e quarenta e três metros quadrados), confrontado do Norte com arruamento e Lotes nºs 8 e 9, do Sul com Lotes nºs 5 e 12, do Nascente com Lote nº 5 e do Poente com Lotes nºs 8, 9, 10 e 11, com a área máxima de implantação de 90,00m² (noventa metros quadrados), com a área bruta de construção de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), destinado a Habitação com 1 fogo, com 2 pisos (R/c + 1) e cerca máxima de 6,50m.

3 Lotes do Loteamento da Zona Desportiva de Febres
Alvará de Loteamento Nº 15/2004 de 29/12

À alienação de 3 (três) lotes destinados a construção de moradias, situados no **loteamento da Zona Desportiva de Febres**, Freguesia de Febres, constituído pelo alvará de loteamento nº. 15/2004, de 29 de dezembro, identificados nas plantas anexas com os números 16, 59 e 60, com as seguintes características:

- **Lote nº. 16**, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Febres com o artigo 4302, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº. 9084, da freguesia de Febres, com a área de 620,00m² (seiscentos e vinte metros quadrados), confrontando do Norte com Câmara Municipal de Cantanhede, do Sul com arruamento, do Nascente com Lote nº 17 e do Poente com Lote nº 15, com a área de implantação de 195,00m² (cento e noventa e cinco metros quadrados), sendo 135,00m² (cento e trinta e cinco metros quadrados) da habitação e 60,00m² (sessenta metros quadrados) de anexos, com a área de construção de 300,00m² (trezentos metros quadrados), destinado a habitação isolada com 1 fogo, 2 pisos (R/c + 1) e anexos;

- **Lote nº. 59**, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Febres com o artigo 4345, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº. 9127, da

freguesia de Febres, com a área de 514,00m² (quinhentos e catorze metros quadrados), confrontando do Norte e do Nascente com arruamento, do Sul com Lote nº 58 e do Poente com Lote nº 60 e arruamento, com a área de implantação de 96,00m² (noventa e seis metros quadrados), a área de construção de 192,00m² (cento e noventa e dois metros quadrados), destinado a habitação em banda com 1 fogo, 2 pisos (R/c + 1);

- **Lote nº. 60**, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Febres com o artigo 4346, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº. 9128, da freguesia de Febres, com a área de 201,00m² (duzentos e um metros quadrados), confrontando do Norte e do Sul com arruamento, do Nascente com Lote nº 59 e do Poente com Lote nº 61, com a área de implantação de 96,00m² (noventa e seis metros quadrados), a área de construção de 192,00m² (cento e noventa e dois metros quadrados), destinado a habitação em banda com 1 fogo, 2 pisos (R/c + 1);

5 Lotes do Loteamento da Quinta de São Bento em Ançã
Alvará de Loteamento Nº 2/2010 de 16/03

À alienação de 5 (cinco) lotes destinados a construção de moradias, situados no **loteamento da Quinta de São Bento**, no lugar de Ançã, constituído pelo alvará de loteamento nº. 2/2010, de 16 de março, identificados nas plantas anexas com os números 13A, 14A, 15A, 16A e 17A, com as seguintes características:

- **Lote nº. 13A**, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Febres com o artigo 3000, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº. 4911, da freguesia de Ançã, com a área de 1.336,00m² (mil trezentos e trinta e seis metros quadrados), confrontando do Norte e do Nascente com Junta de Freguesia e outros, do Sul com Arruamento e do Poente com o Lote nº 14A, com a área de implantação de 500,00m² (quinhentos metros quadrados), sendo 430,00m² (quatrocentos metros quadrados) da habitação e de 70,00m² (setenta metros quadrados) de anexos, com a área bruta de construção de 570,00 m² (quinhentos e setenta metros

quadrados), sendo 500,00m² (quinhentos metros quadrados) da habitação e 70,00 m² (setenta metros quadrados) de anexos, com 1 (um) piso, destinado a habitação, com 1 fogo, com 2 pisos, (R/c + 1);

- **Lote nº. 14A**, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Febres com o artigo 3001, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº. 4912, da freguesia de Ançã, com a área de 795,00m² (setecentos e noventa e cinco metros quadrados), confrontando do Norte com Junta de Freguesia e outros, do Sul com Arruamento, do Nascente com Lote nº 13A e do Poente com o Lote nº 15A, com a área de implantação de 350,00m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), sendo 280,00m² (duzentos e oitenta metros quadrados) da habitação e de 70,00m² (setenta metros quadrados) de anexos, com a área bruta de construção de 520,00m² (quinhentos e vinte metros quadrados), sendo 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) da habitação e 70,00m² (setenta metros quadrados) de anexos, com 1 (um) piso, destinado a habitação, com 1 fogo, com 2 pisos, (R/c + 1);

- **Lote nº. 15A**, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Febres com o artigo 3002, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº. 4913, da freguesia de Ançã, com a área de 658,00m² (seiscentos e cinquenta e oito metros quadrados), confrontando do Norte com Junta de Freguesia e outros, do Sul com Arruamento, do Nascente com Lote nº 14A e do Poente com o Lote nº 16A, com a área de implantação de 350,00m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), sendo 280,00m² (duzentos e oitenta metros quadrados) da habitação e de 70,00m² (setenta metros quadrados) de anexos, com a área bruta de construção de 520,00m² (quinhentos e vinte metros quadrados), sendo 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) da habitação e 70,00m² (setenta metros quadrados) de anexos, com 1 (um) piso, destinado a habitação, com 1 fogo, com 2 pisos, (R/c + 1);

- **Lote nº. 16A**, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Febres com o artigo 3003, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº. 4914, da

freguesia de Ançã, com a área de 714,00m² (setecentos e catorze metros quadrados), confrontando do Norte com Junta de Freguesia e outros, do Sul com Arruamento, do Nascente com Lote nº 15A e do Poente com o Lote nº 17A, com a área de implantação de 350,00m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), sendo 280,00m² (duzentos e oitenta metros quadrados) da habitação e de 70,00m² (setenta metros quadrados) de anexos, com a área bruta de construção de 520,00m² (quinhentos e vinte metros quadrados), sendo 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) da habitação e 70,00m² (setenta metros quadrados) de anexos, com 1 (um) piso, destinado a habitação, com 1 fogo, com 2 pisos, (R/c + 1);

- **Lote nº. 17A**, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Febres com o artigo 3004, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº. 4915, da freguesia de Ançã, com a área de 806,00m² (oitocentos e seis metros quadrados), confrontando do Norte com Junta de Freguesia e outros, do Sul com Arruamento, do Nascente com Lote nº 16A e do Poente com o Lote nº 18A, com a área de implantação de 350,00m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), sendo 280,00m² (duzentos e oitenta metros quadrados) da habitação e de 70,00m² (setenta metros quadrados) de anexos, com a área bruta de construção de 520,00m² (quinhentos e vinte metros quadrados), sendo 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) da habitação e 70,00m² (setenta metros quadrados) de anexos, com 1 (um) piso, destinado a habitação, com 1 fogo, com 2 pisos, (R/c + 1).

Artigo 2º.

1 – Os valores base de licitação dos lotes de terreno são os seguintes:

9 Lotes do Loteamento da Zona Sul de Cantanhede – Fase 2- Alvará de Loteamento Nº 1/2014 de 19/06

Lote nº. 19- Base de licitação de 39.900,00€;

Lote nº. 20 – Base de licitação de 39.900,00€;

Lote nº. 22 – Base de licitação de 39.900,00€;

Lote nº. 41 - Base de licitação de 45.000,00€;

Lote nº. 46 – Base de licitação de 45.000,00€;

Lote nº. 47 – Base de licitação de 45.000,00€;

Lote nº. 48 – Base de licitação de 45.000,00€;

Lote nº. 49 – Base de licitação de 45.000,00€;

Lote nº. 50 – Base de licitação de 45.000,00€;

6 Lotes do Loteamento do Albucaz, Fontinha – Febres- Alvará de Loteamento Nº 3/2003 de 31/07

Lote nº.1 – Base de licitação de 17.000,00€

Lote nº. 2 – Base de licitação de 13.000,00€;

Lote nº. 3 – Base de licitação de 13.000,00€;

Lote nº. 4 – Base de licitação de 13.000,00€;

Lote nº. 5 – Base de licitação de 13.000,00€;

Lote nº. 6 – Base de licitação de 17.000,00€

3 Lotes do Loteamento da Zona Desportiva de Febres- Alvará de Loteamento Nº 15/2004 de 29/12

Lote nº.16 – Base de licitação de 35.000,00€

Lote nº. 59 – Base de licitação de 30.000,00€;

Lote nº. 60 – Base de licitação de 28.500,00€;

5 Lotes do Loteamento da Quinta de São Bento em Ançã - Alvará de Loteamento Nº 2/2010 de 16/03

Lote nº.13A – Base de licitação de 50.280,00€

Lote nº. 14A – Base de licitação de 44.900,00€;

Lote nº. 15A – Base de licitação de 44.550,00€;

Lote nº. 16A – Base de licitação de 44.700,00€;

Lote nº. 17A – Base de licitação de 44.950,00€.

Artigo 3º.

1 – A hasta pública terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Cantanhede, em data a definir e será anunciada através de editais a afixar e através de anúncio nos meios de comunicação social e no sítio da Câmara Municipal (www.cm.cantanhede.pt).

2 – Cada lote será arrematado pela oferta mais elevada acima da base de licitação fixada no artigo 2;

3 – Não serão considerados lanços de valor inferior a 1000,00€ (mil euros).

Artigo 4º.

1 – No ato de arrematação, o arrematante, depois de identificado através do Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal ou Cartão de Cidadão, deverá informar a Câmara Municipal se adquire o lote para si ou na qualidade de representante, sendo que, neste caso, se obriga a indicar de imediato, o nome completo do adquirente, o seu número de identificação fiscal, a sua morada completa e um endereço de correio eletrónico para onde serão preferencialmente feitos os contactos ao abrigo do

contrato de aquisição aqui previsto, sendo que em qualquer caso, o arrematante depositará à ordem do Município de Cantanhede a quantia de 30% do valor da venda, a título de sinal e princípio de pagamento;

2 – o restante do preço, salvo caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado, será pago no prazo de 60 dias, a contar da data da arrematação, com a outorga da escritura pública, para a qual o arrematante será avisado pelo Município do Cartório Notarial, da data e hora da sua celebração;

3 – Se o pagamento do restante do preço não for efetuado dentro do prazo, por facto imputável ao arrematante, ou se o arrematante ou a pessoa para quem o mesmo fez a arrematação, nos termos do nº. 1 deste artigo, não comparecerem para a escritura, ficará a transação sem efeito, perdendo este, a favor da Município de Cantanhede a verba já paga;

4 – As despesas decorrentes da transmissão dos lotes serão suportadas pelos adquirentes;

5 – Caso o adquirente não indique endereço de correio eletrónico, será notificado por carta registada com aviso de receção para a morada que indicar nos termos do nº. 1;

6 – Caso sejam alteradas as moradas indicadas no nº. 1 deste artigo, apenas vinculam o Município, neste contrato, se lhes forem comunicadas previamente aos factos onde pretendem ser invocados.

Artigo 5º.

1 – Os lotes alienados destinam-se, exclusivamente, à construção de habitação;

2 – O arrematante obriga-se a cumprir as condicionantes constantes do processo de loteamento titulada pelos **Alvará de loteamento Nº 1/2014 de 19/06, Alvará de Loteamento Nº 2/2010 de 16/03, Alvará de Loteamento Nº 15/2004 de 29/12 e Alvará de Loteamento Nº 3/2003 de 31/07**

Artigo 6º.

1 – A Câmara Municipal de Cantanhede obriga-se a ter concluídas as infraestruturas de abastecimento de água, energia elétrica, redes de saneamento e arruamentos, que servirão os lotes, no prazo de 18 meses a contar da data da outorga da escritura pública de compra e venda;

2 – Os jardins, pracetas, passeios e a aplicação da última camada de desgaste no pavimento dos arruamentos serão executados pela Câmara Municipal de Cantanhede no prazo de 36 meses a contar da outorga da escritura pública de compra e venda.

Artigo 7º.

1 – O adquirente do prédio terá o prazo de 18 meses, a contar da data da celebração da escritura pública de compra e venda, para iniciar a construção e deve terminá-la no prazo de 36 meses a contar da data mesma data, celebração da escritura pública.

Artigo 8º.

1 – Se os prazos de construção definidos no artigo anterior e as demais condicionantes aqui previstas não forem cumpridas, por facto imputável ao adquirente, não devidamente justificado perante a Câmara Municipal de Cantanhede, ficará a transação sem efeito, devendo a Câmara Municipal proceder à resolução do contrato por meio de carta registada com aviso de receção a enviar para a morada indicada nos termos do nº. 1 do artigo 4º., se a mesma não tiver sido alterada nos termos do nº. 6 do artigo 4º. do presente contrato;

2 – Em caso de resolução operada nos termos do número anterior, o adquirente ou o seu representado indicar nos termos do nº. 1 do artigo 4º., perdem a favor do Município de Cantanhede, o valor total do preço já pago pelo prédio, retornando este à propriedade do Município de Cantanhede, com as construções eventualmente já existentes;

3 – No caso de haver construções no lote, cujo contrato foi resolvido, o adquirente não poderá invocar qualquer direito de retenção, porque as obras são, por efeito da resolução, propriedade do Município de Cantanhede.

Artigo 9º.

De igual modo, estabelece-se a título de cláusula penal que, em caso de resolução do contrato por incumprimento do adquirente, se o mesmo não devolver o prédio, livre e devoluto de pessoas e bens, no prazo de 30 dias após a receção da comunicação da resolução do contrato, pagará, findo esse prazo, uma indemnização diária de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) até à efetiva entrega do prédio.

Artigo 10º.

1 – O adquirente não pode alienar a título oneroso, o lote adquirido, sem que a respetiva construção esteja concluída e sem que tenha sido comunicada a respetiva utilização;

2 – Em casos excecionais, devidamente fundamentados, depende de autorização da Câmara Municipal de Cantanhede a transmissão do lote adquirido, antes que se mostre cumprido o disposto no número anterior;

3 – Verificando-se o previsto no número anterior a Câmara Municipal de Cantanhede goza do direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou coletivas, no caso de alienação do lote (com as construções eventualmente já existentes), por contrato de compra e venda ou por qualquer modo compatível com a obrigação de preferência;

4 – As cláusulas de inalienabilidade e de direito de preferência, previstas nos números 1 e 3 do presente artigo, deverão constar da escritura pública a que se refere o nº. 1 do artigo 4º. das presentes condições, devendo ser objeto de registo, que caducará automaticamente com a emissão da utilização referida no nº. 1 do presente artigo.

Artigo 11º.

Quaisquer dúvidas e nos casos omissos suscitados pela aplicação das presentes normas serão sempre resolvidos pela Câmara Municipal de Cantanhede.

Artigo 12º.

Todas as notificações a realizar entre os contraentes ao abrigo do presente contrato, deverão ser efetuadas nos termos do artigo 4º.

Cantanhede, 02 de julho de 2025

A Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede,



(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira)